



## EDITAL CONCURSO PARA SELEÇÃO DE MÉDICOS RESIDENTES 2023

### Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo – ISCMSP

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo – ISCMSP (Rua Dr. Cesário Mota Junior, 112 – Vila Buarque – São Paulo/SP – Fone: (11) 2176-7000 – e-mail: [coreme@santacasasp.org.br](mailto:coreme@santacasasp.org.br)) – faz saber que estarão abertas as inscrições para a realização do Concurso de Seleção dos Candidatos à **Residência Médica para o ano de 2023, de 19 de outubro de 2022 a 10 de novembro de 2022.**

O Concurso será regulado pelas normas contidas no presente Edital e será executado pelo **INSTITUTO QUADRIX** (endereço eletrônico: [www.quadrix.org.br](http://www.quadrix.org.br) / e-mail: [contato@quadrix.org.br](mailto:contato@quadrix.org.br)).

Poderão inscrever-se médicos formados em todo o Território Nacional, por Faculdades oficiais ou reconhecidas, bem como médicos formados no exterior, com diploma revalidado pelas Universidades autorizadas pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), segundo a Resolução CFM nº 1.832/2008, alterada pela Resolução CFM nº 2.002/2012.

Será admitida a interposição de recursos em face do presente Edital, em **até 2 (dois) dias úteis** após sua publicação no endereço eletrônico [www.quadrix.org.br](http://www.quadrix.org.br). Eventuais recursos deverão ser protocolados pessoalmente junto à Comissão de Residência Médica da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo, localizada na Rua Dr. Cesário Mota Junior, 112 – Vila Buarque – CEP: 01221-010 – São Paulo/SP, no horário compreendido entre **9 horas e 14 horas.**

No ato da interposição do recurso, será exigida a apresentação do documento original de identidade do recorrente.

Não será aceito recurso eventualmente enviado, mesmo dentro do prazo, por e-mail ou pelos Correios. Também não será aceito recurso protocolado fora do prazo e(ou) dos horários expressamente previstos no presente Edital.

Os horários mencionados no presente Edital e nos demais editais a serem publicados para o Concurso obedecerão ao horário oficial de Brasília/DF.



## EDITAL CONCURSO PARA SELEÇÃO DE MÉDICOS RESIDENTES 2023

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo – ISCMSP

### I - DAS VAGAS

A Irmandade reserva-se o direito de modificar o número de vagas, em função de suas possibilidades e dos candidatos remanescentes aprovados no Concurso anterior que estão prestando Serviço Militar obrigatório ou voluntário, seguindo a Resolução CNRM nº 04/2011. A **previsão** de retorno dos candidatos anteriormente aprovados é a seguinte:

- a) Anestesiologia: 01
- b) Cirurgia Cardiovascular: 02
- c) Cirurgia Geral: 02
- d) Clínica Médica: 01
- e) Dermatologia: 01
- f) Medicina Esportiva: 01
- g) Neurologia: 01
- h) Obstetrícia e Ginecologia: 03
- i) Ortopedia e Traumatologia: 02
- j) Pediatria: 01

#### 1. Programas com Acesso Direto:

Código	Especialidades	Situação junto à CNRM	Vagas previstas	Duração do programa
100	Anestesiologia	Recredenciado	16	3 anos
101	Cirurgia Cardiovascular	Credenciamento Provisório	0	5 anos
102	Cirurgia Geral	Credenciamento Provisório	18	3 anos
103	Clínica Médica	Recredenciado	47	2 anos
104	Dermatologia	Recredenciado	1	3 anos
105	Infectologia	Credenciamento 5 anos	2	3 anos
106	Medicina Física e Reabilitação	Recredenciado	2	3 anos
107	Medicina de Emergência	Credenciamento Provisório	3	3 anos
108	Medicina do Trabalho	Recredenciado	1	2 anos
109	Medicina Esportiva	Credenciamento Provisório	1	3 anos
110	Medicina Intensiva	Credenciamento Provisório	3	3 anos
111	Neurocirurgia	Recredenciado	3	5 anos
112	Neurologia	Recredenciado	5	3 anos
113	Obstetrícia e Ginecologia	Recredenciado	17	3 anos
114	Oftalmologia	Recredenciado	4	3 anos
115	Ortopedia e Traumatologia	Recredenciado	16	3 anos
116	Otorrinolaringologia	Recredenciado	4	3 anos
117	Patologia	Recredenciado	1	3 anos
118	Pediatria	Credenciamento 5 anos	24	3 anos
119	Psiquiatria	Recredenciado	12	3 anos
120	Radiologia e Diagnóstico por Imagem	Recredenciado	9	3 anos



## EDITAL CONCURSO PARA SELEÇÃO DE MÉDICOS RESIDENTES 2023

### Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo – ISCMSP

**2. Programas com pré-requisito de 02 (dois) anos em Cirurgia Geral, já cumpridos em programas credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM):**

Código	Especialidades	Situação junto à CNRM	Vagas oferecidas	Duração do programa
200	Cirurgia do Aparelho Digestivo	Recredenciado	4	2 anos
201	Cirurgia Pediátrica	Recredenciado	2	3 anos
202	Cirurgia Plástica	Recredenciado	2	3 anos
203	Cirurgia Torácica	Recredenciado	1	2 anos
204	Cirurgia Vascular	Credenciamento Provisório	2	2 anos
205	Coloproctologia	Recredenciado	1	2 anos
206	Urologia	Recredenciado	2	3 anos

**3. Programas com pré-requisito de 02 (dois) anos em Clínica Médica, já cumpridos em programas credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM):**

Código	Especialidades	Situação junto à CNRM	Vagas oferecidas	Duração do programa
300	Endocrinologia e Metabologia	Recredenciado	2	2 anos
301	Gastroenterologia	Recredenciado	1	2 anos
302	Geriatria	Recredenciado	2	2 anos
303	Hematologia e Hemoterapia	Recredenciado	3	2 anos
304	Oncologia Clínica	Credenciamento 5 anos	2	3 anos
305	Pneumologia	Recredenciado	1	2 anos
306	Reumatologia	Recredenciado	2	2 anos

**4. Programas de Áreas de Atuação e Especialidades Pediátricas, já cumprido integralmente o programa de Pediatria em instituição credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM):**

Código	Área de atuação*	Situação junto à CNRM	Vagas oferecidas	Duração do programa
400	Emergência Pediátrica	Credenciado	3	1 ano
401	Endocrinologia Pediátrica	Recredenciado	2	2 anos
402	Infectologia Pediátrica	Recredenciado	1	2 anos
403	Medicina Intensiva Pediátrica	Recredenciado	3	2 anos
404	Neonatologia	Recredenciado	5	2 anos
405	Neurologia Pediátrica	Recredenciado	3	2 anos

\*Na inscrição somente poderá constar uma área de atuação.



## EDITAL CONCURSO PARA SELEÇÃO DE MÉDICOS RESIDENTES 2023

### Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo – ISCMSP

5. Programa de Endoscopia com pré-requisito de 02 (dois) anos em Clínica Médica ou Cirurgia Geral, já cumpridos em programas credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM):

Código	Especialidades	Situação junto à CNRM	Vagas oferecidas	Duração do programa
500	Endoscopia	Recredenciado	2	2 anos

6. Programa de Cirurgia da Mão com pré-requisito de 03 (três) anos em Ortopedia, Traumatologia ou Cirurgia Plástica, já cumpridos em programas credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM):

Código	Especialidades	Situação junto à CNRM	Vagas oferecidas	Duração do programa
600	Cirurgia da Mão	Recredenciado	3	2 anos

7. Programa de Cirurgia de Cabeça e Pescoço com pré-requisito de 02 (dois) anos em Cirurgia Geral ou 03 (três) anos de Otorrinolaringologia, já cumpridos em programas credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM):

Código	Especialidades	Situação junto à CNRM	Vagas oferecidas	Duração do programa
700	Cirurgia de Cabeça e Pescoço	Recredenciado	2	2 anos

8. Programa de Mastologia com pré-requisito de 03 (três) anos em Ginecologia e Obstetrícia ou de 02 (dois) anos em Cirurgia Geral, já cumpridos em programas credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM):

Código	Especialidades	Situação junto à CNRM	Vagas oferecidas	Duração do programa
800	Mastologia	Credenciado	1	2 anos

9. Programa de Endoscopia Ginecológica com pré-requisito de 03 (três) anos em Obstetrícia e Ginecologia, já cumpridos em programas credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM):

Código	Especialidades	Situação junto à CNRM	Vagas oferecidas	Duração do programa
900	Endoscopia Ginecológica	Credenciado	2	1 ano



## EDITAL CONCURSO PARA SELEÇÃO DE MÉDICOS RESIDENTES 2023

**Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo – ISCMSP**

**10. Programa de Neurorradiologia com pré-requisito de 03 (três) anos em Neurocirurgia, Neurologia ou Radiologia e Diagnóstico por imagem, já cumpridos em programas credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM):**

Código	Especialidades	Situação junto à CNRM	Vagas oferecidas	Duração do programa
1000	Neurorradiologia	Credenciado	1	2 anos

**11. Programa de Administração em Saúde com pré-requisito em Acupuntura, Alergia e Imunologia, Anestesiologia, Angiologia, Cancerologia/Cirúrgica, Cancerologia/Clínica, Cancerologia/Pediátrica, Cardiologia, Cirurgia Cardiovascular, Cirurgia da Mão, Cirurgia de Cabeça e Pescoço, Cirurgia do Aparelho Digestivo, Cirurgia Geral, Cirurgia Geral/Programa Avançado, Cirurgia Pediátrica, Cirurgia Plástica, Cirurgia Torácica, Cirurgia Vascular, Clínica Médica, Coloproctologia, Dermatologia, Endocrinologia e Metabologia, Endoscopia, Gastroenterologia, Genética Médica, Geriatria, Ginecologia e Obstetrícia, Hematologia e Hemoterapia, Homeopatia, Infectologia, Mastologia, Medicina de Emergência, Medicina de Família e Comunidade, Medicina do Trabalho, Medicina do Tráfego, Medicina Esportiva, Medicina Física e Reabilitação, Medicina Intensiva, Medicina Legal, Medicina Nuclear, Medicina Preventiva e Social, Nefrologia, Neurocirurgia, Neurologia, Nutrologia, Oftalmologia, Ortopedia e Traumatologia, Otorrinolaringologia, Patologia, Patologia Clínica/Medicina Laboratorial, Pediatria, Pneumologia, Psiquiatria, Radiologia e Diagnóstico por Imagem, Radioterapia, Reumatologia e Urologia, já cumpridos em programas credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM):**

Código	Especialidades	Situação junto à CNRM	Vagas oferecidas	Duração do programa
1100	Administração em Saúde	Credenciado	3	1 ano

### II - DA INSCRIÇÃO

1. Será admitida a inscrição exclusivamente via *internet*, no endereço eletrônico [www.quadrix.org.br](http://www.quadrix.org.br), solicitada no período entre **10 horas do dia 19 de outubro de 2022 e 23 horas do dia 10 de novembro de 2022**, mediante o preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento da taxa de inscrição.

1.1. O **INSTITUTO QUADRIX** e a **ISCMSP** não se responsabilizam por solicitação de inscrição via *internet* não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação, nem por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.



## EDITAL CONCURSO PARA SELEÇÃO DE MÉDICOS RESIDENTES 2023

### Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo – ISCMSP

2. Poderão se inscrever no Concurso:

2.1. Médicos formados em curso de Medicina devidamente reconhecido e autorizado pelo Ministério da Educação – MEC, inscritos no Conselho Regional de Medicina, ou que tenham obtido revalidação do seu diploma, segundo a legislação vigente.

2.2. Estudantes em curso de Medicina devidamente reconhecido e autorizado pelo Ministério da Educação-MEC, que venham concluir a graduação até **28 de fevereiro de 2023**.

3. O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais)**.

3.1. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário.

3.2. O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico [www.quadrix.org.br](http://www.quadrix.org.br) e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do formulário de inscrição.

3.2.1. O candidato poderá reimprimir o boleto bancário acessando novamente o sistema de inscrição.

3.2.2. O pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição poderá ser realizado via PIX ou em qualquer agência bancária, bem como nas lotéricas e outros estabelecimentos, obedecendo aos critérios técnicos e de horário limite estabelecidos nesses correspondentes bancários.

3.2.3 Para realizar o pagamento do boleto bancário do valor de inscrição via PIX, o candidato deverá:

- utilizar a função “copia e cola” do código PIX que consta no boleto bancário, acessar o aplicativo de seu banco, selecionar a opção de pagamento via PIX, “colar” o código gravado e concluir a transação; ou
- acessar o aplicativo de seu banco, selecionar a opção de pagamento via PIX, apontar a câmera do aparelho celular para a imagem do *QRcode* que consta no boleto bancário e concluir a transação.

3.2.4. Não será aceito pagamento via PIX realizado com chave padrão, como por exemplo CNPJ, sem a utilização do código individual e personalizado para cada candidato que consta no boleto bancário.

3.3. Antes de concluir a transação de pagamento, em qualquer uma das formas disponíveis, o candidato deverá conferir se o nome do beneficiário é **INSTITUTO QUADRIX**.

3.4. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **11 de novembro de 2022**, por meio de boleto bancário, dentre as opções de pagamento disponíveis, considerando o horário limite da opção de pagamento escolhida.

3.5. Em caso de evento que resulte em fechamento das agências bancárias, a taxa de inscrição deverá ser paga antecipadamente.



## EDITAL CONCURSO PARA SELEÇÃO DE MÉDICOS RESIDENTES 2023

### Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo – ISCMSP

3.6. Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado por um valor menor do que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de encerramento das inscrições.

3.7. O **INSTITUTO QUADRIX**, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia **11 de novembro de 2022**.

3.8. O candidato poderá utilizar, para fins de inscrição, o **PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO**, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em várias cidades do Estado de São Paulo. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.

3.9. As inscrições somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

3.10. O candidato deve manter em seu poder o comprovante de pagamento da taxa de inscrição e o número de inscrição até o final da vigência deste Edital.

#### 4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

4.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição e confirmado o respectivo pagamento do boleto bancário, não será permitida, em hipótese alguma, sua alteração ou cancelamento.

4.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições da seleção, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do Concurso, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2.1. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer outra norma e comunicado posteriormente divulgados, vinculados ao Concurso.

4.3. O candidato, ao realizar sua inscrição, manifestará ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, notas e desempenho) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

4.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso, por meio do endereço eletrônico [www.quadrix.org.br](http://www.quadrix.org.br).

4.5. A inscrição que estiver em desacordo com este Edital será anulada em qualquer época, resultando na eliminação sumária do candidato, na exclusão de seu nome da relação de aprovados e na perda de todos os direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do resultado final.

4.6. É vedada a inscrição condicional, fora do prazo de inscrições, via postal ou via *e-mail*.



## EDITAL CONCURSO PARA SELEÇÃO DE MÉDICOS RESIDENTES 2023

### Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo – ISCMSP

4.7. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o **INSTITUTO QUADRIX** do direito de excluir do Concurso aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta.

4.8. O candidato deverá conferir todos os dados cadastrais registrados no ato da inscrição.

4.9. No formulário de inscrição deverão ser informados: nome, data de nascimento, nacionalidade, sexo, CPF (próprio), RG (número, Estado da federação, órgão emissor e data de expedição), nome completo da mãe, nome completo do pai, endereço completo e atualizado, telefone para contato atualizado, *e-mail*, número de inscrição no Conselho Regional de Medicina, nome e Estado da federação da instituição de ensino na qual o candidato se graduou ou completou a Residência Médica (nos casos de pré-requisito), bem como o ano de conclusão do curso ou da Residência e o número do Título de Eleitor.

4.10. O candidato não deverá enviar cópias dos documentos para a **COREME/ISCMSP** ou para o **INSTITUTO QUADRIX**, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.

4.11. As inscrições e(ou) pagamentos que não forem identificados devido a erro do/a candidato/a na informação de dados do referido boleto bancário ou forma incorreta de pagamento via PIX não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores em relação a isso. Não serão aceitos como comprovante de pagamento depósito em conta, agendamento de pagamento, pagamento via PIX realizado com chave padrão, como por exemplo CNPJ, sem a utilização do código individual e personalizado para cada candidato que consta no boleto bancário.

4.12. O candidato não poderá se inscrever em mais de uma Especialidade, pois as provas ocorrerão no mesmo período.

4.12.1. Para o candidato que realizar mais de uma inscrição, será considerada válida somente a última inscrição efetivada, sendo entendida como efetivada a inscrição paga. Caso haja mais de uma inscrição paga em um mesmo dia, será considerada somente a última inscrição efetuada no sistema do **INSTITUTO QUADRIX**.

4.12.2. Ocorrendo a hipótese do subitem anterior, não haverá restituição parcial ou integral, sob qualquer circunstância, dos valores pagos a título de taxa de inscrição.

4.13. O valor referente ao pagamento da inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Concurso.

4.14. No caso de o pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário que, porventura, venha a ser devolvido, por qualquer motivo, o **INSTITUTO QUADRIX** reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis, inclusive a não efetivação da inscrição.

4.15. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros, para outros concursos ou para outras Especialidades.





## EDITAL CONCURSO PARA SELEÇÃO DE MÉDICOS RESIDENTES 2023

### Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo – ISCMSP

4.16. A inscrição do candidato implicará a ciência de que, em caso de aprovação, deverá entregar, por ocasião da matrícula e da posse, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a respectiva Especialidade, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

4.17. Conforme a Resolução CNRM nº 13/82, art. 1º, “é vedado ao médico residente repetir programas de Residência Médica, em especialidades que já tenha anteriormente concluído, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação”. Conforme o parágrafo único do mesmo artigo da mencionada Resolução, “a menos que se trate de pré-requisito estabelecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, é vedado ao médico residente realizar programa de Residência Médica, em mais de 2 (duas) especialidades diferentes, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação”.

#### 5. DO COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DO LOCAL DE PROVA

5.1. No comprovante definitivo de inscrição constarão as informações de dia, horário, local e sala de prova.

5.2. O comprovante de local de prova estará disponível no endereço eletrônico [www.quadrix.org.br](http://www.quadrix.org.br), na data provável de **24 de novembro de 2022, para a prova objetiva (1ª fase – para todos os candidatos)**, e na data provável de **8 de dezembro de 2022, para a prova prática (2ª fase – para os candidatos aos Programas de Acesso Direto)**.

5.2.1. O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o referido endereço eletrônico para verificar o seu local de prova, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.

5.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e do seu comparecimento no horário determinado.

5.4. O **INSTITUTO QUADRIX** poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem 5.2 deste Capítulo, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por *e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização do endereço de e-mail de seu cadastro.

5.4.1. O **INSTITUTO QUADRIX** não se responsabiliza por informações de endereço *e-mail* incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do candidato tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros *anti-spam*, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica e(ou) falhas de comunicação que impeçam a entrega da mensagem a seu destino, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato consultar o endereço eletrônico [www.quadrix.org.br](http://www.quadrix.org.br) a partir da data estabelecida no subitem 5.2 deste Capítulo.

5.4.2. O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato por e-mail é meramente informativa, e se não for recebida, seja por qualquer motivo, não desobriga o candidato do dever e responsabilidade de observar e consultar o comunicado de convocação para realização de prova a ser publicado no endereço eletrônico [www.quadrix.org.br](http://www.quadrix.org.br).



## EDITAL CONCURSO PARA SELEÇÃO DE MÉDICOS RESIDENTES 2023

### Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo – ISCMSP

6.4. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das fases do Concurso deverá:

- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição ([concursos.quadrix.org.br](http://concursos.quadrix.org.br)), a opção correspondente à necessidade de amamentar durante a realização das fases do concurso, de acordo com as instruções contidas no sistema, preenchendo corretamente os respectivos campos solicitados; e
- b) enviar, via *upload*, por meio de link específico, a imagem legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou do documento de identidade oficial; e a imagem legível da certidão de nascimento da criança (caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem 6.8 deste Capítulo, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento).

6.4.1. A candidata deverá levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

6.4.2. O **INSTITUTO QUADRIX** não disponibilizará acompanhante para a guarda de criança.

6.4.3. O acompanhante somente terá acesso ao local de realização das provas até o horário estabelecido para o fechamento dos portões, ficando com a criança lactente em sala reservada para a finalidade de guarda, próxima ao local de realização das provas.

6.4.4. O acompanhante responsável pela guarda da criança se submeterá a todas as regras de conduta e de segurança válidas para os candidatos, não sendo permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos nos subitens 5.5 e 5.6 do Capítulo III durante a realização das fases do Concurso.

6.4.5. Durante a amamentação não será permitida a comunicação da candidata lactante com o acompanhante.

6.5. O candidato que for amparado pela Lei nº 10.826/2003 e necessitar realizar as fases do Concurso armado deverá:

- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição ([concursos.quadrix.org.br](http://concursos.quadrix.org.br)), a opção “outros” e descrever a necessidade correspondente à portar arma durante a realização das fases do Concurso, de acordo com as instruções contidas no sistema, preenchendo corretamente os respectivos campos solicitados; e
- b) enviar, via *upload*, por meio de link específico, a imagem legível do certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.

6.5.1. Os candidatos que não forem amparados pela Lei nº Lei nº 10.826/2003 não poderão portar armas no ambiente de realização das fases.

6.6. O candidato que, por conta de convicção religiosa, não puder realizar a prova do Concurso nas datas e nos turnos estipulados nos subitens 2.1 e 3.1 do Capítulo III, deverá:

- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição ([concursos.quadrix.org.br](http://concursos.quadrix.org.br)) a opção “outros” e descrever sua condição de sabatista, para realizar a prova em horário especial, de acordo com as instruções contidas no sistema, preenchendo corretamente os respectivos campos solicitados; e
- b) enviar, via *upload*, por meio de link específico, a imagem legível do documento de identidade oficial; e a imagem legível da declaração da congregação religiosa à qual pertença.



## EDITAL CONCURSO PARA SELEÇÃO DE MÉDICOS RESIDENTES 2023

### Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo – ISCMSP

6.6.1. O candidato homologado como sabatista deverá comparecer no mesmo dia e horário estabelecidos para realização das provas, assim como os demais candidatos, devendo permanecer recluso no seu local de prova, em sala específica para tanto, até o horário considerado hábil por sua religião para iniciar a sua prova. Para fins de realização de sua prova, o candidato será submetido a todos os procedimentos previstos neste Edital, de forma comum aos demais candidatos.

6.6.2 O candidato que não enviar a documentação comprobatória no prazo e forma determinados não terá sua solicitação de atendimento especial atendida e realizará a prova no turno previsto, de acordo com os subitens 2.1 e 3.1 do Capítulo III.

6.7. O candidato que, por motivo de doença ou por limitação física, necessitar utilizar, durante a realização das fases do Concurso, objetos, dispositivos ou próteses cujo uso não esteja expressamente previsto/permitido neste Edital, nem relacionado nas opções de recursos especiais necessários elencadas no sistema eletrônico de inscrição, deverá assinalar o campo “outros” no sistema eletrônico de inscrição, descrever a necessidade correspondente e apresentar laudo médico que indique e justifique o atendimento solicitado, na forma estabelecida no subitem 6.1 e no prazo estabelecido no subitem 6.8 deste Capítulo.

6.8. A solicitação de atendimento especial deverá ser realizada no ato da inscrição e o envio, via *upload*, da documentação comprobatória citada neste Capítulo deverá ser realizado até as **18 horas do dia 11 de novembro de 2022**, em arquivos com extensão “.gif”, “.png”, “.jpeg” ou “.pdf” e com tamanho de até 300KB. A capacidade de espaço total para envio de arquivos será de no máximo 1MB (1024KB). Após atingir a capacidade de espaço total 1MB (1024KB) não será permitido o envio de outros arquivos. Após a conclusão do *upload*, não será permitida a exclusão de arquivos já enviados.

6.8.1. O candidato que não enviar a documentação comprobatória na forma estabelecida neste Capítulo ou que enviar a documentação incompleta ou ilegível não terá a solicitação de atendimento especial deferida.

6.8.2. A solicitação realizada após o período estabelecido no subitem 6.8 deste Capítulo será indeferida.

6.8.3. Não serão aceitos documentos ilegíveis, com rasura, proveniente de arquivo corrompido ou enviados fora do prazo, via postal, via e-mail e(ou) via requerimento administrativo.

6.9. Os recursos especiais solicitados pelo candidato deverão ser justificados, na forma definida neste Capítulo. Serão indeferidos os recursos solicitados que não sejam respaldados pelo laudo médico e os recursos que estejam descritos no laudo médico apresentado, mas que não foram solicitados pelo candidato no ato da inscrição.

6.10. O candidato que não solicitar atendimento especial no ato de inscrição e não especificar quais recursos serão necessários para tal atendimento terá a solicitação de atendimento especial indeferida. Apenas o envio de laudo/documentos não é suficiente para o candidato ter sua solicitação de atendimento deferida.



## EDITAL CONCURSO PARA SELEÇÃO DE MÉDICOS RESIDENTES 2023

### Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo – ISCMSP

6.11. Na solicitação de atendimento especial que envolva utilização de recursos tecnológicos, caso ocorra eventual falha desses recursos no dia de aplicação da prova, poderá ser disponibilizado atendimento equivalente, observadas as condições de viabilidade.

6.12. A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.13. O **INSTITUTO QUADRIX** divulgará, no endereço eletrônico [www.quadrix.org.br](http://www.quadrix.org.br), a listagem contendo o resultado preliminar das solicitações de atendimento especial na data provável de **14 de novembro de 2022**.

6.13.1. Do resultado preliminar quanto aos pedidos de atendimento especial caberá recurso, conforme estabelecido no Capítulo V.

6.13.2. Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar das solicitações de atendimento especial, o **INSTITUTO QUADRIX** divulgará, no endereço eletrônico [www.quadrix.org.br](http://www.quadrix.org.br), a listagem contendo o resultado definitivo de tais solicitações, na data provável de **18 de novembro de 2022**.

6.14. A inobservância do disposto no item 6 deste Capítulo, e seus subitens, acarretará a perda do direito ao pleito da solicitação de atendimento especial.

### III - DA SELEÇÃO

1. A seleção obedecerá à Resolução CNRM nº 02/2015, observando-se para os Programas de Acesso Direto os pesos de 50% da nota para a primeira fase, constituída de exame escrito, objetivo, e de 40% para a segunda fase, constituída de prova prática, além de 10% para análise e arguição do currículo, conforme artigo 4º, inciso IV, da mencionada Resolução. Para os demais programas, serão observados os pesos de 90% da nota para a primeira fase e de 10% para análise e arguição do currículo, conforme artigo 4º, inciso II, da mencionada Resolução.

#### 2. PRIMEIRA FASE - PROVA OBJETIVA (para todos os candidatos inscritos)

2.1. A prova objetiva, que constitui a **primeira fase**, será aplicada **em 27 de novembro de 2022**, na cidade de **São Paulo/SP**, no turno da tarde, em local disponibilizado para consulta no endereço eletrônico [www.quadrix.org.br](http://www.quadrix.org.br), na forma estabelecida no item 5 do Capítulo II.

2.2. Os candidatos deverão chegar ao local de prova com no mínimo 1 (uma) hora de antecedência, munidos de documento oficial de identidade original, conforme estabelecido no subitem 5.1 deste Capítulo, caneta esferográfica de tinta nas cores azul ou preta, e máscara. Não sendo permitida a entrada após as **14 horas**.

2.3. Não será permitida, **sob hipótese alguma**, a entrada de candidatos após o horário de fechamento dos portões (14 horas).



## EDITAL CONCURSO PARA SELEÇÃO DE MÉDICOS RESIDENTES 2023

### Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo – ISCMSP

2.4. O candidato somente poderá retirar-se, definitivamente, da sala de aplicação de prova depois de decorrido o tempo correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) da duração da prova, levando consigo apenas o material fornecido para conferência do gabarito da prova realizada.

#### 2.5. CONTEÚDO DAS PROVAS DA PRIMEIRA FASE

2.5.1. As provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, serão compostas de questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas para escolha de uma única resposta, de acordo com a seguinte distribuição:

- a) Para candidatos aos Programas de **Acesso Direto**: prova de suficiência em Medicina Geral, constituída de **100 (cem) questões**, distribuídas igualmente entre as matérias básicas (**Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia e Medicina Preventiva e Social**), com **4 horas** de duração.
- b) Para candidatos aos programas de **Especialidades Cirúrgicas**: prova com **50 questões de Cirurgia Geral**, com **3 horas** de duração.
- c) Para os candidatos aos Programas de **Especialidades Clínicas**: prova com **50 questões de Clínica Médica**, com **3 horas** de duração.
- d) Para os candidatos aos Programas de **Áreas de Atuação e Especialidades Pediátricas**: prova com **50 questões de Pediatria**, com **3 horas** de duração.
- e) Para os candidatos ao Programa de **Endoscopia**: prova com **50 questões de Clínica Médica e Cirurgia Geral**, com **3 horas** de duração.
- f) Para os candidatos ao Programa de **Cirurgia da Mão**: prova com **50 questões de Ortopedia e Traumatologia e Cirurgia Plástica**, com **3 horas** de duração.
- g) Para os candidatos ao Programa de **Cirurgia de Cabeça e Pescoço**: prova com **50 questões de Cirurgia Geral e Otorrinolaringologia**, com **3 horas** de duração.
- h) Para os candidatos ao Programa de **Mastologia**: prova com **50 questões de Cirurgia Geral e Ginecologia e Obstetrícia**, com **3 horas** de duração.
- i) Para os candidatos ao Programa de **Endoscopia Ginecológica**: prova com **50 questões de Ginecologia e Obstetrícia**, com **3 horas** de duração.
- j) Para os candidatos ao Programa de **Neurorradiologia**: prova com **50 questões de Neurocirurgia, Neurologia e Radiologia e Diagnóstico por imagem**, com **3 horas** de duração.
- k) Para os candidatos ao Programa de **Administração em Saúde**: prova com **50 questões de Acupuntura, Alergia e Imunologia, Anestesiologia, Angiologia, Cancerologia/Cirúrgica, Cancerologia/Clínica, Cancerologia/Pediátrica, Cardiologia, Cirurgia Cardiovascular, Cirurgia da Mão, Cirurgia de Cabeça e Pescoço, Cirurgia do Aparelho Digestivo, Cirurgia Geral, Cirurgia Geral/Programa Avançado, Cirurgia Pediátrica, Cirurgia Plástica, Cirurgia Torácica, Cirurgia Vascular, Clínica Médica, Coloproctologia, Dermatologia, Endocrinologia e Metabologia, Endoscopia, Gastroenterologia, Genética Médica, Geriatria, Ginecologia e Obstetrícia, Hematologia e Hemoterapia, Homeopatia, Infectologia, Mastologia, Medicina de Emergência, Medicina de Família e Comunidade, Medicina do Trabalho, Medicina do Tráfego, Medicina Esportiva, Medicina Física e Reabilitação, Medicina Intensiva, Medicina Legal, Medicina Nuclear, Medicina Preventiva e Social, Nefrologia, Neurocirurgia, Neurologia, Nutrologia, Oftalmologia, Ortopedia e Traumatologia, Otorrinolaringologia, Patologia, Patologia Clínica/Medicina Laboratorial, Pediatria, Pneumologia, Psiquiatria, Radiologia e Diagnóstico por Imagem, Radioterapia, Reumatologia e Urologia**, com **3 horas** de duração.



## EDITAL CONCURSO PARA SELEÇÃO DE MÉDICOS RESIDENTES 2023

### Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo – ISCMSP

#### 2.6. ORIENTAÇÕES GERAIS PARA A PRIMEIRA FASE

2.6.1. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de documento oficial original com foto, conforme disposto no subitem 5.1 deste Capítulo, que o identifique e esteja em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, sua identificação.

2.6.2. Na saída da prova da primeira fase, todos os candidatos deverão, obrigatoriamente, devolver o Caderno de Questões, junto com a Folha de Respostas da Prova.

**2.6.3. A não devolução do Caderno de Questões, que será personalizado, e(ou) da Folha de Respostas, implicará a anulação da Prova do candidato.**

2.6.4. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

2.6.5. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da Folha de Respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções da Folha de Respostas, tais como: marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido integralmente, mais de uma marcação por questão.

2.6.6. Não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações de informações, sob pena de eliminação do Concurso.

2.6.7. O candidato não poderá ausentar-se da sala durante a aplicação da prova sem o acompanhamento de um fiscal e, tampouco, levar consigo qualquer um dos materiais fornecidos.

2.6.8. É reservado ao **INSTITUTO QUADRIX**, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais durante a aplicação das provas. Caso seja detectado que o candidato está portando qualquer tipo de aparelho eletrônico, ele será eliminado do Concurso.

2.6.9. Será disponibilizado aos candidatos, no dia da aplicação da prova, um Livro de Ocorrências para registro de quaisquer reclamações ou eventos que possam ser considerados relevantes. Antes da aplicação da prova, os candidatos serão orientados pelos fiscais de sala sobre como fazer registro de ocorrência e sobre o local a que devem se dirigir para tanto.

2.6.10. Ao final da aplicação da prova, a equipe de fiscalização de cada sala redigirá uma ata, na qual devem constar as informações sobre a realização da prova, com eventuais intercorrências e outros dados que considerar relevantes.

2.6.11. Todas as orientações pertinentes à realização da prova, incluindo aquelas acima mencionadas, serão obrigatoriamente transmitidas aos candidatos, de forma clara e objetiva, pela equipe de fiscalização de cada sala antes do início da prova.



## EDITAL CONCURSO PARA SELEÇÃO DE MÉDICOS RESIDENTES 2023

### Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo – ISCMSP

#### 2.7. JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA E DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE

2.7.1. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez), e a nota será dada por: número de respostas certas x 10 ÷ total de questões da prova.

2.7.2. Conforme previsto no artigo 3º, parágrafo 2º, da Resolução CNRM nº 02/2015, serão considerados como classificados para seleção à fase subsequente os candidatos que alcançarem no mínimo o desempenho médio de acertos na prova da primeira fase, que será estabelecido por meio de média das notas dos candidatos presentes por programa, sendo esse o ponto de corte que reflete o aproveitamento médio dos candidatos, servindo como parâmetro classificatório. Os candidatos classificados não estarão, necessariamente, selecionados para a fase subsequente, devendo ser observada, nesse caso, a proporção estabelecida no subitem 2.7.3 deste Capítulo.

2.7.3. A prova objetiva terá caráter **classificatório e eliminatório** e serão selecionados para a 2ª fase candidatos em número oito vezes maior que o de vagas oferecidas para as especialidades com apenas uma vaga disponível, em número cinco vezes maior que o de vagas oferecidas para as especialidades com duas ou três vagas disponíveis e quatro vezes maior que o de vagas oferecidas para as demais especialidades, desde que tal proporção seja possível diante da nota de corte obtida. (Resolução CNRM nº 02/2015, artigo 3º, parágrafo 3º).

2.7.4. Em caso de empate na última posição, todos os candidatos eventualmente classificados nessa posição serão convocados para a realização da 2ª fase.

2.7.5. No caso de não haver candidatos classificados na prova objetiva, de acordo com o subitem 2.7.3 deste Capítulo, serão convocados para a 2ª fase, até o quantitativo definido, os candidatos que obtiverem no mínimo 50% da nota na prova objetiva (Resolução CNRM nº 02/2015, artigo 3º, parágrafo 4º).

2.7.6. Para os candidatos aprovados, a prova objetiva terá peso de **50%** para os que prestaram Programas de Acesso Direto e peso de **90%** para os demais candidatos, de acordo com a Resolução CNRM nº 02/2015.

#### 3. SEGUNDA FASE (para os candidatos aos Programas de Acesso Direto)

3.1 A segunda fase terá caráter classificatório, sendo constituída de Prova Prática, com peso de 40% na nota final, além de entrevista com análise curricular, com peso de 10% na nota final, ambas avaliadas de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

##### **3.2. PROVA PRÁTICA**

3.2.1 A Prova Prática, referente à **segunda fase**, será aplicada **em 10 de dezembro de 2022**, na cidade de **São Paulo/SP**, nos turnos da manhã e tarde, conforme convocação, em local disponibilizado para consulta no endereço eletrônico [www.quadrix.org.br](http://www.quadrix.org.br) na forma estabelecida no item 5 do Capítulo II.

3.2.2. Será realizada em ambientes sucessivos, em **5 (cinco)** estações práticas relacionadas às áreas básicas de Clínica Médica, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia, Cirurgia e Medicina Preventiva e Social. Será documentada por meios gráficos e(ou) eletrônicos.



## EDITAL CONCURSO PARA SELEÇÃO DE MÉDICOS RESIDENTES 2023

### Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo – ISCMSP

3.2.3. Os candidatos aprovados na primeira fase serão convocados para a realização da prova prática em **dois turnos (manhã ou tarde)** e poderão obter essa informação na data de divulgação do local de aplicação de prova, no endereço eletrônico [www.quadrix.org.br](http://www.quadrix.org.br) na forma estabelecida no item 5 do Capítulo II.

3.2.4. Todos os candidatos convocados deverão estar presentes no local da prova, com 30 (trinta) minutos de antecedência, não sendo permitida a entrada após as **07 horas e 30 minutos** para os candidatos convocados para o turno da manhã ou após as **12 horas e 30 minutos** para os candidatos convocados para o turno da tarde.

3.2.5. Os candidatos convocados para o turno da manhã deverão aguardar a liberação para a saída do prédio, até que todos os candidatos de seu turno já tenham realizado a prova.

3.2.6. A saída do candidato do prédio antes da liberação pela Coordenação do Concurso acarretará sua desclassificação e exclusão do Concurso.

3.2.7. Não serão admitidos, para realizar a prova, os candidatos que comparecerem em horário diverso de sua convocação.

3.2.8. Em hipótese alguma haverá troca de turnos (manhã ou tarde) dos candidatos na Prova Prática.

3.2.9. Os candidatos deverão chegar ao local de prova com no mínimo 1 (uma) hora de antecedência, munidos de documento oficial de identidade original, conforme estabelecido no subitem 5.1 deste Capítulo, caneta esferográfica de tinta nas cores azul ou preta, e máscara. Não sendo permitida a entrada após horário determinado, de acordo com turno de prova.

3.2.10. O candidato não poderá ter identificação de sua instituição de origem (camiseta, avental etc.), sob pena de exclusão do Concurso. Não haverá necessidade de utilizar avental durante a prova.

### **3.3. ENTREVISTA E ANÁLISE CURRICULAR**

3.3.1. A Entrevista e Análise Curricular terá peso de 10% na nota final.

3.3.2. A Entrevista e Análise Curricular, referente à **segunda fase**, será realizada **entre 12 e 16 de dezembro de 2022**, em locais e horários disponibilizados para consulta no endereço eletrônico [www.quadrix.org.br](http://www.quadrix.org.br), juntamente com os resultados da primeira fase.

3.3.3. Os candidatos deverão chegar ao local da entrevista 30 (trinta) minutos antes dos horários agendados e deverão apresentar:

- a) documento oficial de identidade original, conforme estabelecido no subitem 5.1 deste Capítulo;
- b) Histórico Escolar, no qual constem as notas obtidas durante o Curso de Medicina;
- c) *Curriculum vitae*, contendo uma foto 3x4 recente e colorida.





## EDITAL CONCURSO PARA SELEÇÃO DE MÉDICOS RESIDENTES 2023

### Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo – ISCMSP

3.3.4. A análise e a arguição do currículo serão realizadas por comissão designada pelo programa. Para as especialidades de acesso direto, serão analisados os seguintes itens: duração do internato; internato realizado em Hospitais Universitários próprios; carga horária da graduação; atividades extracurriculares; iniciação científica, com ou sem bolsa de instituição de fomento à pesquisa, com publicação em editais nos anais de congresso ou publicação em periódicos; prêmio acadêmico recebido; cursos, congressos e palestras frequentadas; trabalhos completos publicados em periódicos ou em anais; trabalhos voluntários extracurriculares realizados, com duração mínima de um ano; línguas estrangeiras.

3.3.5. A Banca Examinadora deverá avaliar diferentes características profissionais e pessoais dos candidatos, atribuindo-lhes nota de maneira a classificar o melhor desempenho que, em sendo o caso, servirá inclusive para desempate.

#### **4. SEGUNDA FASE (para os candidatos aos Programas com pré-requisitos)**

4.1. Para os Programas com pré-requisitos em Cirurgia Geral, Clínica Médica, Pediatria, Programa de Medicina Intensiva, Programa de Endoscopia, Cirurgia da Mão, Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular, Cirurgia de Cabeça e Pescoço, Mastologia, Endoscopia Ginecológica, Neurorradiologia e Administração em Saúde, a segunda fase constará de Entrevista e Análise Curricular e terá peso de 10% na nota final, sendo avaliada de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, com caráter classificatório.

4.2. A Entrevista e Análise Curricular, referente à **segunda fase**, para os programas com pré-requisitos será realizada **entre 12 e 16 de dezembro de 2022**, em locais e horários disponibilizados para consulta endereço eletrônico [www.quadrix.org.br](http://www.quadrix.org.br), juntamente com os resultados da primeira fase.

4.3. Os candidatos deverão chegar ao local da entrevista 30 (trinta) minutos antes dos horários agendados e deverão apresentar:

- a) documento oficial de identidade original, conforme estabelecido no subitem 5.1 deste Capítulo;
- b) Histórico Escolar, no qual constem as notas obtidas durante o Curso de Medicina;
- c) Histórico de Atividades da Residência Médica, no qual constem as notas obtidas durante a Residência Médica;
- d) *Curriculum vitae*, contendo uma foto 3x4 recente e colorida.

4.4. A análise e a arguição do currículo serão realizadas por comissão designada pelo programa. Serão analisados os seguintes itens: desempenho no Programa de Residência Médica que cumpriu como pré-requisito; realização do Programa em Hospitais Universitários; atividades extracurriculares; iniciação científica, com ou sem bolsa de instituição de fomento à pesquisa, com publicação em editais nos anais de congresso ou publicação em periódicos; prêmio acadêmico recebido; cursos, congressos e palestras frequentadas; trabalhos completos publicados em periódicos ou em anais; trabalhos voluntários extracurriculares realizados, com duração mínima de um ano; línguas estrangeiras.

4.5. A Banca Examinadora deverá avaliar diferentes características profissionais e pessoais dos candidatos, atribuindo-lhes nota de maneira a classificar o melhor desempenho que, em sendo o caso, servirá inclusive para desempate.



## EDITAL CONCURSO PARA SELEÇÃO DE MÉDICOS RESIDENTES 2023

### Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo – ISCMSP

#### 5. DAS INSTRUÇÕES E ORIENTAÇÕES GERAIS PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E PRÁTICA

5.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação em papel (somente o modelo com foto).

5.1.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; **qualquer documento em formato digital**; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados; cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, ou protocolo do documento de identidade.

5.1.2. O candidato não poderá apresentar-se no local de aplicação da prova sem documento de identificação válido, conforme subitem 5.11 deste Capítulo; também não poderá aguardar uma possível entrega de documento dentro do local de aplicação da prova.

5.1.3. À exceção da situação prevista no subitem 5.2 deste Capítulo, o candidato que não apresentar documento de identidade original, conforme definido no subitem 5.1 deste Capítulo, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso.

5.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de aplicação das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que o candidato será submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

5.2.1. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e(ou) à assinatura do portador.

5.3. Não será aplicada prova, em hipótese alguma, em local, em data e(ou) em horários diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o fechamento de portões.

5.4. O candidato deverá transpor as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital, no Caderno de Questão e na própria Folha de Respostas. Em hipótese alguma haverá substituição do Folha de Respostas por erro do candidato.

5.4.1. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.



## EDITAL CONCURSO PARA SELEÇÃO DE MÉDICOS RESIDENTES 2023

### Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo – ISCMSP

5.4.2. Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como sua autenticidade, o candidato deverá transcrever a frase contida nas instruções da capa do caderno de prova objetiva para o campo específico da Folha de Respostas. Poderá ser excluído do Concurso o candidato que não transcrever a frase contida nas instruções da capa do caderno de prova objetiva.

5.5. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha, máquinas calculadoras e(ou) similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, nem de quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné ou gorro.

5.6. Será eliminado do Concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:

- a) aparelhos eletrônicos, tais como *wearable tech*, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods*®, gravadores, *pen drive*, mp3 e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;
- b) qualquer recipiente ou embalagem que não seja **fabricado com material transparente**, tais como garrafa de água, suco ou refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.).

5.6.1. No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso, pelo candidato, de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no subitem 5.6 deste Capítulo.

5.6.2. Sob pena de ser eliminado do Concurso, antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de fiscalização, **obrigatoriamente desligados**, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico relacionado no subitem 5.6 deste Capítulo.

5.6.3. Durante toda a permanência do candidato na sala de provas, o seu telefone celular, assim como qualquer equipamento eletrônico, **deve permanecer obrigatoriamente desligado e acondicionado na embalagem porta-objetos lacrada, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes**. O candidato será eliminado do Concurso caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.

5.6.4. A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

5.6.5. O **INSTITUTO QUADRIX** recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados nos subitens 5.5 e 5.6 deste Capítulo no dia da realização das provas.

5.6.6. Durante a realização da prova objetiva, o **INSTITUTO QUADRIX** não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos do candidato, e não se responsabilizará por perdas ou extravios destes ocorridos durante a realização das provas nem por danos a eles causados.



## EDITAL CONCURSO PARA SELEÇÃO DE MÉDICOS RESIDENTES 2023

### Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo – ISCMSP

5.7. Não será permitida a leitura de nenhum material impresso ou anotações após o ingresso do candidato na sala de provas.

5.8. Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei Federal nº 10.826/2003 e em suas alterações. O candidato que estiver armado e for amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição, conforme o subitem 6.5 do Capítulo II.

5.9. Não haverá segunda chamada para a aplicação das provas, em hipótese alguma. O não comparecimento às provas implicará a eliminação automática do candidato.

5.10. No dia de realização das provas, o **INSTITUTO QUADRIX** poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

5.11. Será automaticamente eliminado do Concurso, em decorrência da anulação de suas provas, o candidato que, durante a realização das provas:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) se utilizar de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não sejam expressamente permitidos ou que possibilitem a comunicação com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 5.6 deste Capítulo;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de fiscalização das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) se afastar da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) se ausentar da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas da prova objetiva;
- i) descumprir as instruções contidas em editais, no caderno de provas ou na folha de respostas da prova objetiva;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a própria aprovação ou a aprovação de terceiros, em qualquer fase do Concurso;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando anotações em papéis, que não os permitidos;
- n) for surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especial, conforme previsto no subitem 6.5 do Capítulo II;
- o) se recusar a ser submetido ao detector de metal;
- p) se recusar a entrar na respectiva sala e permanecer nos corredores antes do início das provas;
- q) deixar de transcrever ou recusar-se a transcrever, para posterior exame grafológico, se necessário, a frase contida no material de prova que lhe for entregue;
- r) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- s) apresentar-se em local diferente daquele constante na convocação oficial;
- t) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- u) não apresentar documento de identidade original, que bem o identifique, na forma definida no subitem 5.1 deste Capítulo; e



## EDITAL CONCURSO PARA SELEÇÃO DE MÉDICOS RESIDENTES 2023

### Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo – ISCMSP

v) descumprir as eventuais medidas de proteção, se necessárias, em razão da pandemia do novo coronavírus a serem oportunamente divulgadas.

5.12. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de prova, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, o **INSTITUTO QUADRIX** tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva, não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

5.12.1. Em não havendo número suficiente de caderno de prova para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um caderno de prova completo.

5.12.2. Se a ocorrência for verificada após o início da prova, o **INSTITUTO QUADRIX** estabelecerá prazo para reposição do tempo usado para regularização da prova/material reserva.

5.13. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato se utilizou de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso.

5.14. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato.

5.15. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala.

5.16. O candidato é responsável pela devolução da Folha de Respostas da prova objetiva devidamente preenchida ao final da prova. Em hipótese alguma o candidato poderá sair da sala de aplicação de prova com esse documento.

5.17. No dia de aplicação das provas, não serão fornecidas, por nenhum membro da equipe de aplicação ou por qualquer autoridade presente, informações referentes ao conteúdo das provas e(ou) aos critérios de avaliação e de classificação.

5.18. O controle de horário será efetuado conforme critério definido pelo **INSTITUTO QUADRIX**.

#### IV - DOS RESULTADOS DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. A média final será expressa na escala de 0 (zero) a 10 (dez) e será obtida conforme segue:

a) Programas de Acesso Direto:  $[(NO \times 5) + (NP \times 4) + (NE \times 1)] / 10$

b) Programas com pré-requisito:  $[(NO \times 9) + (NE \times 1)] / 10$

**sendo:**

NO = Nota da prova objetiva

NP = Nota da prova prática

NE = Nota da entrevista e análise curricular



## EDITAL CONCURSO PARA SELEÇÃO DE MÉDICOS RESIDENTES 2023

### Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo – ISCMSP

2. O candidato a Programa de Acesso Direto que, anteriormente à data de início da residência médica, tiver participado e cumprido integralmente o Programa de Valorização do Profissional de Atenção Básica (PROVAB) poderá requerer a pontuação adicional na nota final das fases do Concurso descritas neste Edital, conforme estabelecido no artigo 9º da Resolução CNRM nº 02/2015, atualizado pela Resolução CNRM nº 35/2018.

2.1. De acordo com a Resolução CNRM nº 35/2018, estarão aptos a requerer a utilização da pontuação adicional os participantes do PROVAB que tenham os nomes publicados em lista atualizada periodicamente no sítio eletrônico do Ministério da Educação (<http://portal.mec.gov.br/residencias-em-saude>) **ou** os participantes do PROVAB que tenham os nomes publicados no Diário Oficial da União até o dia 31 de janeiro de 2023 como tendo avaliação final satisfatória.

2.2. O candidato aos Programas com Acesso Direto que, anteriormente à data de início do programa de Residência Médica, tiver ingressado no PRMGFC (Programas de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade) a partir de 2015 e concluído o programa de dois anos, poderá requerer a pontuação adicional na nota final das fases do Concurso descritas neste Edital.

2.3. O candidato que pretender fazer uso da pontuação adicional do PRMGFC deverá enviar, **até o dia 11 de novembro de 2022** para o endereço eletrônico [contato@quadrix.org.br](mailto:contato@quadrix.org.br), a declaração, legível, de residência com data recente emitida pela instituição responsável pelo PRM para os residentes do PRMGFC.

2.4. O candidato que pretender fazer uso da pontuação adicional do PROVAB ou do PRMGFC deverá assinalar a opção na ficha de inscrição, sendo vedada eventual modificação posterior da opção indicada.

3. O resultado preliminar da **primeira fase** será divulgado no **dia 5 de dezembro de 2022**, no endereço eletrônico [www.quadrix.org.br](http://www.quadrix.org.br).

4. A divulgação será realizada por ordem de classificação, pelo número de inscrição do candidato.

5. Os resultados não serão divulgados ou informados por contato telefônico.

6. As datas, os horários e os locais da realização da **segunda fase** (Prova Prática, somente para os candidatos aprovados na primeira fase para os Programas de Acesso Direto, e Entrevista e Análise Curricular para os aprovados em todos os programas, inclusive aqueles com pré-requisitos) serão divulgados juntamente com o resultado da **primeira fase** e também estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.quadrix.org.br](http://www.quadrix.org.br).

7. Só realizarão a Prova Prática os candidatos aos Programas com Acesso Direto.

8. O não comparecimento do candidato, aprovado na primeira fase, nas fases posteriores acarretará sua eliminação sumária do Concurso.

9. O **resultado final** para todos os programas será divulgado na data provável de **6 de fevereiro de 2023**, no endereço eletrônico [www.quadrix.org.br](http://www.quadrix.org.br).



## EDITAL CONCURSO PARA SELEÇÃO DE MÉDICOS RESIDENTES 2023

### Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo – ISCMSP

10. A divulgação será realizada por ordem de classificação, pelo número de inscrição do candidato.
11. No resultado final, havendo **empate**, será considerada para desempate a maior nota da prova da Primeira Fase. Caso persista o empate, prevalecerá o candidato de maior idade (para tanto, será requisitada a certidão de nascimento para a matrícula).
12. A listagem contendo o resultado final para todos os programas somente será tida como definitiva depois do julgamento dos eventuais recursos interpostos após sua divulgação, podendo haver, em razão das decisões proferidas em tais julgamentos, modificação na ordem de classificação dos candidatos, o que pode, inclusive, gerar consequências para o preenchimento das vagas existentes.
13. Todos os resultados citados neste Edital serão expressos até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

#### V - DOS RECURSOS

1. Os recursos que eventualmente se façam necessários, em quaisquer das fases do Concurso, deverão ser interpostos pelos candidatos, **em até 02 (dois) dias úteis**, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data da divulgação no endereço eletrônico [www.quadrix.org.br](http://www.quadrix.org.br) ou do fato que lhe deu origem, conforme disposto no artigo 3º, alínea “K”, da Resolução CNRM nº 12/2004.
  - 1.1. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
  - 1.2. A interposição de recursos é facultada a todos os candidatos.
2. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceitos, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.
3. A interposição de recursos não obsta o regular andamento das demais fases deste Concurso.
4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes e(ou) fora das especificações estabelecidas neste Edital e em outros editais relativos a este Concurso serão indeferidos.
5. Caberá ao Coordenador-Geral da COREME apreciar os recursos interpostos em face deste Edital e do resultado da **segunda fase** do Concurso, referente à **Entrevista e à Análise Curricular**, bem como proferir a decisão final sobre eles, após submetê-los à Banca Examinadora, sendo soberano em suas decisões, não cabendo recursos adicionais.
6. Caberá ao **INSTITUTO QUADRIX** apreciar os recursos interpostos em face do resultado preliminar quanto aos pedidos de atendimento especial, da **primeira fase** do Concurso (gabarito preliminar e resultados) e do resultado da **segunda fase** do Concurso, referente à Prova Prática, bem como proferir a decisão final sobre eles, após submetê-los à Banca Examinadora, sendo soberano em suas decisões, não cabendo recursos adicionais.



## EDITAL CONCURSO PARA SELEÇÃO DE MÉDICOS RESIDENTES 2023

### Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo – ISCMSP

7. No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de arquivo anexo, imagem, documentação pendente ou complementação de documentação. O candidato deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo resultado preliminar.

8. A decisão do “deferimento” ou “indeferimento” de recurso será divulgada no endereço eletrônico [www.quadrix.org.br](http://www.quadrix.org.br).

#### 9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR QUANTO AOS PEDIDOS DE ATENDIMENTO ESPECIAL

9.1. Para interposição de recurso o candidato deverá enviar a documentação pendente requerida, via *upload*, e utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso e disponível no endereço eletrônico [concursos.quadrix.org.br](http://concursos.quadrix.org.br), no horário das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia do prazo, ininterruptamente, e seguir as instruções ali contidas.

9.2. O **INSTITUTO QUADRIX** não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recursos e o envio da documentação pendente requerida.

9.3. Não será aceito recurso via postal, via *e-mail*, via requerimento administrativo, protocolado pessoalmente, fora do prazo ou por qualquer outro meio além do previsto neste Capítulo.

9.4. Apenas os candidatos que realizaram o pedido de atendimento especial no período de inscrição poderão interpor recurso. Será preliminarmente indeferido o recurso de candidato que não realizou o pedido no período de inscrição.

#### 10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR E OS RESULTADOS PRELIMINARES DA PRIMEIRA FASE E DA SEGUNDA FASE (PROVA PRÁTICA)

10.1. Para interposição de recurso o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso e disponível no endereço eletrônico [concursos.quadrix.org.br](http://concursos.quadrix.org.br), no horário das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia do prazo, ininterruptamente, e seguir as instruções ali contidas.

10.2. O **INSTITUTO QUADRIX** não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recursos.

10.3. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova, deverá ser elaborado de forma específica, ou seja, deverá ser interposto 1 (um) recurso para cada questão. A decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.





## EDITAL CONCURSO PARA SELEÇÃO DE MÉDICOS RESIDENTES 2023

### **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo – ISCMSP**

10.4. O deferimento de recurso contra questão de prova objetiva gera duas situações distintas: a anulação da questão ou a alteração de seu gabarito. A anulação da questão se dá quando o seu julgamento resta impossibilitado, o que ocorre nas seguintes situações, entre outras: o assunto abordado na questão foge ao escopo dos objetos de avaliação estabelecidos; há possibilidade de dupla interpretação; há erro de digitação que prejudica o julgamento da questão; há contradição entre duas referências bibliográficas válidas. Já a alteração de gabarito pode decorrer de erro material na divulgação ou de apresentação de argumentação consistente que leve a banca a reconsiderar a resposta originalmente proposta para a questão.

10.4.1 Se do exame de recursos resultar em anulação da questão de uma área de conhecimento da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos.

10.4.2 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito preliminar de questão integrante da prova objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.4.2. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, isso poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

10.5. Todos os recursos serão julgados e as justificativas das alterações de gabarito ou de resultados serão divulgadas no endereço eletrônico [www.quadrix.org.br](http://www.quadrix.org.br), quando da divulgação do gabarito definitivo/resultado definitivo, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou via *e-mail*.

10.5.1. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

10.6. A decisão de deferimento ou indeferimento de recurso contra o gabarito e o resultado da primeira fase do Concurso será publicada, oficialmente, no endereço eletrônico [www.quadrix.org.br](http://www.quadrix.org.br), na página do Concurso, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

10.7. O recurso interposto fora da forma ou dos prazos estipulados neste Edital não será reconhecido, bem como não será reconhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento ou, ainda, aquele que não atender às instruções constantes do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso.

10.8. Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso e(ou) recurso de recurso e(ou) pedido de reconsideração.

10.9. Quando da publicação do resultado da primeira fase, serão disponibilizados os espelhos da folha definitiva de respostas.

10.10. Após a conclusão do recurso, no Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, e seu respectivo registro, não serão permitidas, em hipótese alguma, a troca, a alteração ou a edição.

10.11. É de responsabilidade exclusiva do candidato conferir a argumentação do seu recurso antes de registrá-lo. Recursos interpostos em desacordo com as especificações serão preliminarmente indeferidos.



## EDITAL CONCURSO PARA SELEÇÃO DE MÉDICOS RESIDENTES 2023

### Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo – ISCMSP

#### 11. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA SEGUNDA FASE (ENTREVISTA E ANÁLISE CURRICULAR)

11.1. Para interposição de recurso o candidato deverá preencher o modelo de formulário, que será divulgado no endereço eletrônico [www.quadrix.org.br](http://www.quadrix.org.br), e entregar pessoalmente (também aceito por terceiro, mediante procuração simples) na Secretaria da **COREME/ISCMSP**, localizada Rua Dr. Cesário Mota Junior, 112 – Vila Buarque – CEP: 01221-010 – São Paulo/SP, no próprio prazo recursal e no horário compreendido entre as 9 horas e 14 horas.

11.2. No ato da interposição do recurso será exigida a apresentação do documento original de identidade do candidato recorrente ou, nos casos em que a entrega seja realizada por terceiro, cópia do documento de identidade e a procuração.

11.3. Não será aceito recurso via postal, via *e-mail*, fora do prazo ou por qualquer outro meio além do previsto neste Capítulo.

11.3.1. Não será aceito recurso protocolado fora das datas e(ou) dos horários expressamente previstos neste Capítulo.

#### VI - DA MATRÍCULA

1. As matrículas deverão ser efetuadas nos dias **10, 13 e 14 de fevereiro de 2023\***, das **8 horas às 13 horas**, no Hospital Central da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo, nas salas informadas no endereço eletrônico [www.quadrix.org.br](http://www.quadrix.org.br), divulgado no dia **6 de fevereiro de 2023**, obedecendo à seguinte sequência:

DIA DE MATRÍCULA	ESPECIALIDADES
10/02/2023	Clínica Médica / Dermatologia / Endocrinologia e Metabologia / Endoscopia / Gastroenterologia / Geriatria / Hematologia e Hemoterapia / Infectologia / Medicina de Emergência / Medicina Esportiva / Medicina Física e Reabilitação / Medicina Intensiva / Neurologia / Oncologia Clínica / Patologia / Pneumologia / Reumatologia
13/02/2023	Cirurgia Geral / Cirurgia Cardiovascular / Cirurgia da Mão / Cirurgia de Cabeça e Pescoço / Cirurgia do Aparelho Digestivo / Cirurgia Pediátrica / Cirurgia Plástica / Cirurgia Torácica / Cirurgia Vascular / Coloproctologia / Mastologia / Neurocirurgia / Obstetrícia e Ginecologia / Oftalmologia / Ortopedia e Traumatologia / Otorrinolaringologia / Urologia / Neurorradiologia / Endoscopia Ginecológica
14/02/2023	Anestesiologia / Emergência Pediátrica / Endocrinologia Pediátrica / Infectologia Pediátrica / Medicina do Trabalho / Medicina Intensiva Pediátrica / Neonatologia / Neurologia Pediátrica / Pediatria / Psiquiatria / Radiologia e Diagnóstico por Imagem / Administração em Saúde

**\*Após esse período, os aprovados não matriculados perderão automaticamente suas vagas.**



## EDITAL CONCURSO PARA SELEÇÃO DE MÉDICOS RESIDENTES 2023

### Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo – ISCMSP

#### 2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA E A POSSE

- a) Cédula de Identidade – RG: 3 (três) cópias. (nesse caso específico não será aceita a CNH/carteira de motorista)
- b) CPF do candidato: 3 (três) cópias.
- c) Título de Eleitor: 1 (uma) cópia.
- d) Inscrição junto à Previdência Social (INSS - NIT/PIS/NIS): 1 (uma) cópia.
- e) Diploma médico ou atestado de que concluiu o Curso de Medicina: 1 (uma) cópia autenticada.
- f) Comprovante de endereço no Estado de São Paulo, com data de expedição de até 60 (sessenta) dias antes da data de matrícula, por exigência bancária, para abertura de conta-corrente junto ao Banco do Brasil ou ao Santander: 2 (duas) cópias.
- g) Os diplomas de graduação em Medicina expedidos por faculdades estrangeiras, tanto para o cidadão estrangeiro quanto para o brasileiro, somente serão aceitos se revalidados por Universidade Pública, na forma da lei, conforme Resolução CFM nº 1.832/2008, alterada pela Resolução CFM nº 2.002/2012: 1 (uma) cópia autenticada.
- h) Para o médico estrangeiro são exigidos o Visto Permanente no Brasil (com exceção da hipótese prevista na Resolução CFM nº 2.002/2012) e o Certificado de Proficiência da Língua Portuguesa, de acordo com a Resolução do CFM nº 1.831/2008, alterada pela Resolução CFM nº 1.842/2008: 1 (uma) cópia autenticada de cada documento.
- i) Certificado ou declaração de que está concluindo a Residência Médica, com data de expedição de até 60 (sessenta) dias antes da data de matrícula, na área de pré-requisito de Cirurgia Geral, Clínica Médica, Pediatria, Anestesiologia, Infectologia, Neurologia, Ortopedia, Otorrinolaringologia, Cirurgia Vascular, Cirurgia Plástica e Obstetrícia e Ginecologia, conforme a exigência do Programa escolhido pelo candidato: 1 (uma) cópia autenticada. Somente serão aceitos os certificados de Programas de Residência Médica credenciados pela CNRM.
- j) Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP), para candidatos formados em anos anteriores: 2 (duas) cópias.
- k) Para os médicos formados **no final de 2022 ou no início de 2023** será obrigatória a entrega do protocolo do pedido de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP) e concedido um prazo máximo de 30 (trinta) dias para apresentar o documento definitivo, sob pena de desligamento da Residência.
- l) 3 (três) fotos 3x4, coloridas e sem data.
- m) Carteira de Vacinação.
- n) Comprovante (impresso) da Qualificação cadastral realizada junto ao E-Social por meio do endereço eletrônico <http://portal.esocial.gov.br>.
- o) Ficha de matrícula que será disponibilizada no endereço eletrônico [www.quadrix.org.br](http://www.quadrix.org.br) juntamente com a convocação para matrícula preenchida e assinada pelo candidato aprovado.

2.1. Para as matrículas que, porventura, forem realizadas por procurador, será exigida procuração com poderes específicos para o ato, com firma do candidato outorgante reconhecida em cartório. O aluno matriculado por procuração deve, obrigatoriamente, comparecer à COREME no primeiro dia do curso, antes do início de suas atividades, para concluir o processo de matrícula, com assinatura de livro, avaliação médica e abertura de conta corrente. Fica expressamente vetada a realização de qualquer atividade por parte do médico sem completar o processo de matrícula pessoalmente, sob pena de cancelamento definitivo de matrícula e perda da vaga.



## EDITAL CONCURSO PARA SELEÇÃO DE MÉDICOS RESIDENTES 2023

### Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo – ISCMSP

#### VII - CONVOCAÇÃO DOS EXCEDENTES

1. Após a publicação do resultado final, os candidatos selecionados deverão realizar matrícula nos dias indicados no Capítulo VI.
2. A partir do dia **15 de fevereiro de 2023** terá início a convocação dos excedentes, por *e-mail* e no endereço eletrônico [www.quadrix.org.br](http://www.quadrix.org.br). Os candidatos devem acompanhar a chamada, pois terão que efetuar a matrícula nos primeiros dois dias úteis subsequentes à convocação, das **08 horas às 13 horas**, na sede da **COREME/ISCMSP**, localizada na Rua Dr. Cesário Mota Junior, 112 – Vila Buarque – CEP: 01221-010 – São Paulo/SP.
3. O candidato que não se apresentar, no prazo mencionado no item anterior, será considerado desistente e, portanto, será desclassificado.
4. A **COREME/ISCMSP** não se responsabilizará por falhas de comunicação decorrentes de mudanças ou incorreções de dados informados pelos candidatos na ficha de inscrição (endereço, telefone, *e-mail* etc.).
5. **A convocação para matrícula dos candidatos das listas de excedentes se dará até a data limite fixada pelo CNRM para cadastro dos residentes no SisCNRM.**

#### VIII - CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO

1. A **Central de Atendimento ao Candidato do INSTITUTO QUADRIX** disponibiliza atendimento para esclarecimento de dúvidas e apoio nos procedimentos relacionados à inscrição.
2. O candidato poderá obter informações, manter contato ou relatar fatos ocorridos referentes ao Concurso, por meio do telefone 0800 878 0700; por *e-mail* ([contato@quadrix.org.br](mailto:contato@quadrix.org.br)) ou via *internet*, no endereço eletrônico [www.quadrix.org.br](http://www.quadrix.org.br).
3. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização da prova e demais fases do Concurso. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 4.4 do Capítulo II.
4. O candidato que desejar relatar ao **INSTITUTO QUADRIX** fatos ocorridos durante a realização do Concurso deverá fazê-lo junto à **Central de Atendimento do INSTITUTO QUADRIX**, postando correspondência para a Caixa Postal 28203, CEP: 01.234-970, São Paulo/SP ou enviando *e-mail* para o endereço eletrônico [contato@quadrix.org.br](mailto:contato@quadrix.org.br).

#### IX - INFORMAÇÕES GERAIS

1. O candidato que trancar sua vaga por motivo de convocação para o Serviço Militar obrigatório ou voluntário, de acordo com a Resolução CNRM nº 04/2011, deverá declarar seu interesse pela vaga no período de **1º de julho de 2023 a 30 de julho de 2023, das 8 às 14h. Após essa data perderá sua vaga.**



## EDITAL CONCURSO PARA SELEÇÃO DE MÉDICOS RESIDENTES 2023

### Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo – ISCMSP

2. De acordo com a Resolução CNRM nº 04/2011, não haverá prorrogação de reserva de vaga por período superior a um ano.
3. No ato da posse, os Residentes assinarão **Termo de Compromisso**, que devem ler, para declarar plena ciência do teor do Regimento do Curso de Residência Médica da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo.
4. As atividades terão **início no dia 1º de março de 2023**.
5. O **não** comparecimento, nas primeiras 48 horas, ao Hospital ou à Instituição, após o início do Programa de Residência Médica, configurará **desistência** da matrícula.
6. Os residentes matriculados receberão, a critério da Instituição, bolsas pela Secretaria Estadual de Saúde do Estado de São Paulo, pela própria Instituição ou pelo Ministério da Saúde (Pró-residência), com o valor mínimo estipulado pela Lei nº 11.381, de 1º de dezembro de 2006, e valor atual definido pela Portaria Interministerial nº 03, de 16 de março de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 17 de março de 2016.
7. Inexatidão das afirmativas e(ou) irregularidades nos documentos obrigatórios, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a **desclassificação** do candidato, com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
8. O Concurso para Seleção de Médicos Residentes da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo para o ano de **2023**, disciplinado pelo presente Edital, segue as orientações, as normas e as resoluções emanadas da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), bem como a legislação pertinente aplicável à espécie.
9. Todas as normas e regramentos contidos no presente Edital serão plenamente válidos até o encerramento do Concurso, ressalvada eventual situação decorrente de decisão judicial que determine a adoção de providência nova, que seja suprida eventual omissão ou, ainda, a alteração/adequação de previsão editalícia expressamente estatuída.
10. As datas previstas neste Edital poderão ser remanejadas em razão da situação excepcional, não se responsabilizando o **INSTITUTO QUADRIX** e(ou) a **ISCMSP** pelos possíveis adiamentos decorrentes de força maior. Eventuais adiamentos ou mudanças de datas promovidos por necessidades de ajustes no cronograma, não dão direito ao candidato pleitear ressarcimento de despesas ou devolução da taxa de inscrição.
11. O **INSTITUTO QUADRIX** e a **ISCMSP** não arcarão com quaisquer despesas dos candidatos decorrentes da participação nas fases e procedimentos do Concurso, assim como mudança de candidato para outras cidades.
12. O **INSTITUTO QUADRIX** e a **ISCMSP** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso no que tange ao conteúdo programático.
13. Por ocasião da realização das fases do Concurso, o candidato deverá observar as medidas de proteção de acordo com as diretrizes da legislação vigente aplicável.



## EDITAL CONCURSO PARA SELEÇÃO DE MÉDICOS RESIDENTES 2023

### Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo – ISCMSP

14. Não serão fornecidas a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei nº 12.527/2011.

15. O candidato que desejar corrigir o nome fornecido durante o processo de inscrição deverá enviar requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais via *e-mail*, para o endereço eletrônico [contato@quadrix.org.br](mailto:contato@quadrix.org.br), acompanhado de cópia dos documentos que contenham os dados corretos e cópia da sentença homologatória de retificação do registro civil.

15.1 O candidato que solicitar a alteração de nome, nos termos do item 15 deste capítulo, terá o seu nome atualizado na base de dados do **INSTITUTO QUADRIX** para os eventos com inscrições abertas e para os futuros eventos.

16. Eventuais adiamentos ou mudanças de datas promovidos por necessidades de ajustes no cronograma não dão direito ao candidato pleitear ressarcimento de despesas ou devolução do valor de inscrição.

17. As despesas relativas à participação em todas as fases do Concurso, em decorrências de eventuais adiamentos ou mudanças de datas promovidos por necessidades de ajustes no cronograma correrão às expensas do próprio candidato.

18. O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante o **INSTITUTO QUADRIX** enquanto estiver participando do Concurso, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento ao Candidato do **INSTITUTO QUADRIX**, na forma do item 15 deste Capítulo, e perante a **ISCMSP**, após a homologação do resultado final, desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.

19. No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do Concurso, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, e para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Concurso, respeitados os termos da Lei nº 13.709/2018. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na Internet, por meio de mecanismos de busca.

19.1. Nos termos do art. 5º, inciso VI, da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), referente a este Concurso, entende-se como “controladora” o **INSTITUTO QUADRIX**.

19.2. Os dados pessoais tratados refletem as informações declaradas pelos titulares no momento da inscrição e(ou) coletadas ao longo do processo e podem incluir: nome completo, data de nascimento, gênero, endereço residencial, nacionalidade, endereço eletrônico, telefones fixo e móvel, dados referentes à documentação que permitam a identificação, como RG e CPF, formação acadêmica, entre outros.



## EDITAL CONCURSO PARA SELEÇÃO DE MÉDICOS RESIDENTES 2023

### Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo – ISCMSP

19.3. O candidato autoriza, expressamente, que a “controladora” utilize os dados pessoais, sensíveis ou não, para as seguintes finalidades: permitir que a “controladora” identifique e entre em contato com o candidato, em razão do Concurso; para procedimentos de inscrição e posterior convocação e matrícula no Programa de Residência Médica; para cumprimento, pela “controladora”, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização; quando necessário para atender aos interesses legítimos da “controladora” ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais; divulgação do resultado final deste Concurso em site da “controladora”, onde constará: especialidade, nome, classificação, número de inscrição e nota obtida.

19.4. A “controladora” realiza o tratamento de dados pessoais de candidatos em concursos públicos baseando-se nas seguintes hipóteses previstas em lei: para procedimentos pré-contratuais; para avaliar elegibilidade e aptidão do candidato; para gerir o cadastro do candidato no Concurso; e para gerenciar comunicação com o candidato.

19.5. O candidato fica ciente de que a “controladora” deverá permanecer com os seus dados pelo período de duração de todo o Concurso até expirar o prazo prescricional.

19.6. A “controladora” se responsabiliza por manter medidas de segurança técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do candidato, comunicando-o, caso aconteça qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme o art. 48 da Lei nº 13.709/2018.

19.7. Fica permitido à “controladora” manter e utilizar os dados pessoais do candidato durante todo o período de duração do Concurso até sua expiração.

19.8. A “controladora”, após a finalização do Concurso, compartilhará com a **ISCMSP** todos os dados pessoais tratados dos aprovados para que possa realizar as tratativas relativas à convocação e matrícula. A partir deste momento a **ISCMSP** passa a ser a “controladora” dos dados pessoais dos candidatos aprovados.

19.9. O **INSTITUTO QUADRIX** esclarece que sua Política de Privacidade, disponível no endereço eletrônico [www.quadrix.org.br](http://www.quadrix.org.br), tem como objetivo deixar claro o compromisso em garantir a proteção, sigilo e privacidade com que os dados serão tratados, dentro dos padrões de segurança na Internet em atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), tendo a finalidade de estabelecer as regras para tratamento de dados. A inscrição do candidato implicará a aceitação das condições dispostas na Política de Privacidade.

20. Acarretarão a eliminação sumária do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas neste Edital.

21. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da **ISCMSP** e do **INSTITUTO QUADRIX**, no que a cada um couber.

22. Os casos em que houver omissão ou forem duvidosos serão apreciados e julgados pela **COREME/ISCMSP** e pelo **INSTITUTO QUADRIX**.



## EDITAL CONCURSO PARA SELEÇÃO DE MÉDICOS RESIDENTES 2023

### Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo – ISCMSP

23. Legislação e julgados com entrada em vigor após a publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação.

24. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser disponibilizado no endereço eletrônico [www.quadrix.org.br](http://www.quadrix.org.br).

**Dr. Carlos Alberto Malheiros**

Coordenador de Ensino do Instituto Santa  
Casa de Educação, Pesquisa e Inovação

**Dr. Diego Figueira Falcochio**

Coordenador-Geral da COREME





## EDITAL CONCURSO PARA SELEÇÃO DE MÉDICOS RESIDENTES 2023

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo – ISCMSP

### ANEXO I – CRONOGRAMA DE FASES

\* Dados prováveis de realização. Qualquer alteração no cronograma será divulgada por meio de comunicado oficial no endereço eletrônico [www.quadrix.org.br](http://www.quadrix.org.br)

PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÕES	
Atividade	Data*
Publicação do Edital de Abertura	14/10/2022
Prazo para recurso contra o Edital de Abertura	17 e 18/10/2022
<b>Período de inscrição</b>	<b>19/10 a 10/11/2022</b>
<b>Último dia para pagamento da taxa de inscrição</b>	<b>11/11/2022</b>
Publicação do resultado preliminar das solicitações de atendimento especial	14/11/2022
Publicação das inscrições homologadas	14/11/2022
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar das solicitações de atendimento especial	16 e 17/11/2022
Publicação do resultado definitivo das solicitações de atendimento especial	18/11/2022
PROCEDIMENTOS DA 1ª FASE (PROVA OBJETIVA)	
Atividade	Data
Publicação do comprovante de local de prova objetiva	24/11/2022
<b>Aplicação da prova objetiva, no turno da tarde (candidatos de todos os Programas)</b>	<b>27/11/2022</b>
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva	28/11/2022
Prazo para interposição de recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva	29 e 30/11/2022
Publicação do gabarito definitivo da prova objetiva e do resultado preliminar da prova objetiva	05/12/2022
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva	06 e 07/12/2022
Publicação do resultado definitivo da prova objetiva	08/12/2022
PROCEDIMENTOS DA 2ª FASE (PROVA PRÁTICA E ENTREVISTA E ANÁLISE CURRICULAR)	
Atividade	Data
Publicação do comprovante de local de prova prática e da convocação de entrevista e análise curricular	08/12/2022
<b>Aplicação de prova prática, no turno da manhã ou da tarde, conforme convocação (Programas de Acesso Direto)</b>	<b>10/12/2022</b>
<b>Realização de entrevista e análise curricular (todos os Programas)</b>	<b>12 a 16/12/2022</b>
Publicação do resultado preliminar da prova prática e de entrevista e análise curricular	25/01/2023
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova prática e de entrevista e análise curricular	26 e 27/01/2023
Publicação do resultado definitivo da prova prática e de entrevista e análise curricular	03/02/2023
PROCEDIMENTOS DE MATRÍCULA E INÍCIO DE ATIVIDADES	
Atividade	Data
Publicação do resultado final	06/02/2023
Publicação da convocação para as matrículas	08/02/2023
<b>Período de matrícula (conforme Capítulo VI)</b>	<b>10, 13 e 14/02/2023</b>
Convocação para as vagas remanescentes	A partir de 15/02/2023
<b>Início das atividades</b>	<b>01/03/2023</b>